GABRIELA HARA:2625
Assinado de forma digital por GABRIELA HARA:2625
Dados: 2026.10.23 14:52:21 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 198/2026 – São Paulo, segunda-feira, 26 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 866, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta a análise de correlação de cursos e títulos para fins de Adicional de Qualificação (AQ), institui o Comitê Regional de Adicional de Qualificação da Justiça Federal da 3.ª Região (C-AQ/JF3R) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e na Lei nº. 15.292, de 19/12/2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 1, de 8/1/2026, e a Resolução CJF n.º 981, de 18/3/2026, que disciplinam o Adicional de Qualificação (AQ) no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a competência conferida pelo art. 25 da Resolução CJF n.º 981, de 18/3/2026 para a definição de procedimentos administrativos destinados à operacionalização das concessões de AQ;

CONSIDERANDO a natureza dinâmica da oferta educacional e a constante evolução das competências necessárias ao desempenho das funções judiciárias e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar isonomia, segurança jurídica e racionalidade administrativa na apreciação de pedidos de servidores do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de instituir instância colegiada regional para a uniformização de critérios e solução de dúvidas sobre a correlação temática entre títulos e as áreas de interesse institucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, os critérios e o procedimento para análise da correlação de cursos de graduação e pós-graduação (*lato* e stricto sensu) com as áreas de interesse institucionais, para fins de concessão do Adicional de Qualificação (AQ).

Art. 2.º A análise prevista nesta Resolução aplica-se às hipóteses em que o curso apresentado não possua enquadramento expresso ou solução objetiva no rol do art. 5.º da Resolução CJF n.º 981/2026 ou em atos normativos complementares.

Art. 3.º Fica instituído o Comitê Regional de Adicional de Qualificação da Justiça Federal da 3.ª Região (C-AQ/JF3R), de natureza permanente e caráter técnico-deliberativo.

Art. 4.º O C-AQ/JF3R terá composição tripartite, integrada por representantes das seguintes unidades:

I – pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

a) Diretor(a) da Escola de Servidores do TRF3;

b) Diretor(a) da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas do TRF3;

c) Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências.

II – pela Seção Judiciária de São Paulo:

a) Diretor(a) da Escola de Servidores da SJSP;

b) Assessor(a) da Assessoria Tecnico-Jurídico da Diretoria do Foro da ATEJ;

c) Supervisor(a) da Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

III – pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

a) Diretor(a) da Divisão de Gestão de Pessoas;

b) Supervisor(a) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores;

c) Supervisor(a) da Seção de Legislação.

Art. 5.º Compete ao C-AQ/JF3R:

I - examinar, em caráter colegiado, a correlação temática entre os cursos apresentados e as áreas de interesse da Justiça Federal, em caso de dúvida razoável ou omissão normativa, quando demandada por alguma das áreas partícipes;

II - fixar entendimentos orientadores e consolidar precedentes administrativos para uniformizar a concessão de AQ na 3.ª Região;

III - manifestar-se sobre a pertinência de *novas áreas de interesse específicas*, nos termos do art. 5.º, §2.º, da Resolução CJF n.º 981/2026;

IV - subsidiar a Presidência do Tribunal e as Diretorias do Foro na solução de casos complexos relativos à matéria.

Art. 6.º A atuação do Comitê restringe-se à análise da correlação temática e institucional, não substituindo a competência das unidades gestoras quanto à verificação de requisitos formais, prazos, validade de documentos perante o Ministério da Educação (MEC) e demais pressupostos legais.

Art. 7.º Na avaliação da correlação, o C-AQ/JF3R observará os seguintes critérios:

I - aderência do conteúdo formativo às áreas de interesse fixadas pelo Conselho da Justiça Federal e por este Tribunal;

II - pertinência do objeto do curso com a missão institucional e os objetivos estratégicos da Justiça Federal da 3.ª Região;

III - compatibilidade da formação com as competências e atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário;

IV - prevalência do conteúdo programático, da matriz curricular, da linha de pesquisa ou da área de concentração sobre a nomenclatura do curso.

Art. 8.º Os títulos de mestrado e doutorado serão apreciados mediante análise material e ampliativa de correlação com as áreas de interesse institucionais.

§ 1.º A análise deverá considerar que o mestrado e o doutorado constituem formação voltada ao desenvolvimento do pensamento crítico, da capacidade analítica, da autonomia intelectual e da produção de conhecimento.

§ 2.º Na apreciação dos títulos, prevalecerá o exame do conteúdo substancial, da área de concentração, da linha de pesquisa e da pertinência institucional, em detrimento da exclusiva nomenclatura do curso.

§ 3.º A concessão do adicional para os títulos de mestrado e doutorado será realizada mediante análise descrita no art. 7.º.

§ 4.º Havendo dúvida quanto à correlação temática ou à pertinência institucional do título de mestrado ou doutorado, o pedido será submetido ao C-AQ/JF3R para apreciação.

§ 5.º A análise material prevista neste artigo não afasta a responsabilidade da unidade competente pela verificação dos requisitos formais e legais de validade do título.

Art. 9.º A unidade de lotação do servidor, a chefia imediata ou áreas técnicas poderão ser consultadas pelo Comitê para fornecer subsídios sobre a aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos.

Parágrafo único. A manifestação da unidade de lotação possui caráter subsidiário, não vinculando a decisão do Comitê.

Art. 10. As deliberações do C-AQ/JF3R serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata ou manifestação fundamentada.

Art. 11. As decisões do Comitê que reconhecerem a correlação de determinado curso ou área de conhecimento possuem caráter *vinculante* para a administração do Tribunal e das Seções Judiciárias da Terceira Região, ressalvada:

I - a superveniência de norma superior em sentido contrário;

II - a revisão motivada do entendimento pelo próprio Comitê, em face de novos elementos técnicos ou necessidade de adequação, devidamente fundamentada.

Art. 12. O C-AQ/JF3R reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma próprio e, extraordinariamente, quando demandada por alguma das áreas partícipes.

§ 1.º As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência ou outras ferramentas de colaboração virtual.

§ 2.º A participação no Comitê *não enseja remuneração adicional*, sendo considerada serviço público relevante e exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos membros.

Art. 13. Não será elaborado rol taxativo de cursos correlatos, devendo a administração pautar-se pelos precedentes firmados pelo Comitê e pela análise individualizada de casos novos.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, ouvida, quando necessário, o C-AQ/JF3R.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 883, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Suspende o expediente forense e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à manutenção do atendimento mínimo dos casos urgentes na 3ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Três Lagoas, no dia 10 de novembro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a realização da solenidade de instalação da 2ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, em 10 de novembro de 2026, conforme noticiado no expediente administrativo SEI nº 0002776-90.2026.4.03.8002;

CONSIDERANDO a ciência do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Despacho DFOR nº 13577347/2026;

CONSIDERANDO a concordância da Corregedoria Regional deste Tribunal consoante Despacho nº 13589092/2026 - CORE/CORE-NORMATIZAÇÃO,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente forense e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à manutenção do atendimento mínimo dos casos urgentes, na 3ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Três Lagoas, no dia 10 de novembro de 2026.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 10029, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Expediente Administrativo SEI n.º 0013563-87.2026.4.03.8000;

CONSIDERANDO o que consta da Ata 13623516, da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.

R E S O L V E:

Art. 1.º Instaurar Sindicância Acusatória, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES n.º 4.675/2026, para apuração dos fatos narrados no Expediente Administrativo SEI nº 0013563-87.2026.4.03.8000.

Art. 2.º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 13628401/2026

Na Portaria SEGE nº 572, de 29 de setembro de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Publicações Administrativas, Edição nº 183, de 02/10/2026, páginas 03/04, no que se refere aos servidores GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO, RF 1317; JOSÉ EDGARD CATAO NETO, RF 234 e MARCELO JOSÉ PEREIRA, RF 4804:

Onde se lê: REPROVADO

Leia-se: APROVADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 577, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, a Resolução CJF nº 704, de 27 de abril de 2021 e o deliberado nos expedientes SEI 0016456-51.2026.4.03.8000, resolve:

ALTERAR, **em parte**, a Portaria SEGE nº nº 572, de 29 de setembro de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Publicações Administrativas, Edição nº 183, de 02/10/2026, páginas 03/04, para que passe a constar:

I - **APROVAÇÃO,** dos servidores abaixo mencionados, no Módulo Teórico no Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2026:

RF	NOME
1160	CLEBER BORGES DE AGUIAR
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA
1691	FLAVIO ANTONIO RABBATH
242	HELDER LUIZ DA SILVA
3870	KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES
2926	LAERCIO APARECIDO SANCHES
392	PAULO JOSE MORLINE
2968	PAULO SERGIO DE SOUZA
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES
4618	RENATO XAVIER CAXAMBU
4016	RODRIGO PINHEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 578, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, a Resolução CJF nº 704, de 27 de abril de 2021 e o deliberado no expediente SEI 0016456-51.2026.4.03.8000, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Módulo Médico no Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2026 destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme adiante especificado.

Os nomes constantes do item I, relacionados como "APROVADO", correspondem aos participantes aptos à inscrição e realização do Módulo Prático - TAF do PRAS de 2026.

O servidor aprovado deverá observar os dias e horários em que deverá comparecer ao 8º Batalhão de Polícia do Exército, conforme indicação da SSEG. Divulgamos que o TAF será realizado nos dias 26 a 29 de outubro de 2026, naquele local.

I - MÓDULO MÉDICO (em ordem alfabética):

RF	NOME	RESULTADO
3284	ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
4394	ALAN HILTON DE SOUZA MATOS	APROVADO
4692	ALESSANDRO MEDEIROS MARQUES	APROVADO
3007	ANDRE FILIPE SZALONTAI	APROVADO
428	ANTONIO EDGAR RODRIGUES DE ALMEIDA	APROVADO
2602	ANTONIO HEBLING CHIARDELLI	APROVADO
2924	ANTONIO MINADEO	APROVADO
4432	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIFAI	APROVADO
4542	CESAR AUGUSTO MENDES LEME	APROVADO
4779	CHRISELLEN LARISSA SAQUETO	APROVADA
3690	CLAUDEMIR JOSE DE BRITO	APROVADO
1453	CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA	APROVADO
1684	CLAUDIO ANTONIO KLEIN	APROVADO
4602	CLAUDIO LUIS VIDAL DOS SANTOS	APROVADO
1446	CLAUDIO ROMERO	APROVADO
1160	CLEBER BORGES DE AGUIAR	APROVADO
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA	APROVADO
4541	CRISTIANE PATRICIO DA COSTA AZEVEDO	APROVADA
4560	DANIEL NEIVA MENDES	APROVADO
4721	DAVID JUNIOR ROSA ZAMBOTI	APROVADO
2857	DECIO RAMIRES	APROVADO
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	APROVADO
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	APROVADO
2930	ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO	APROVADO
3431	EDMAR COSTA	APROVADO
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	APROVADO
3832	EDSON DE PAULA ISHI	APROVADO
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	APROVADO
2938	ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO	APROVADA
4738	ERIC AUGUSTO ALVES	APROVADO
4561	EROS MANN TEIXEIRA JACARANDA E SILVA	APROVADO
2217	EUSTAQUIO DA PENHA MOURAO	APROVADO
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
1290	FABIO FAGANELLI	APROVADO
4562	FABRICIO DE ALMEIDA SILVA REIS	APROVADO
4188	FABRICIO SANTOS GALLETTI	APROVADO
4693	FELIPE MIAZAKI MIRANDA CAMPOS	APROVADO
2963	FERNANDO CORREIA LINS JUNIOR	APROVADO
1209	FERNANDO DIAS FARO	APROVADO
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	APROVADO
1691	FLAVIO ANTONIO RABBATH	APROVADO
1317	GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO	APROVADO
4061	GILDNER MARCEL VIEIRA	APROVADO
3028	GILSON NUNES	APROVADO
3739	HAROLDO PURCINO MAIA FILHO	APROVADO
242	HELDER LUIZ DA SILVA	APROVADO
4603	ISRAEL OLIVEIRA FERNANDES	APROVADO
2934	JEFFERSON ALVES BONATO	APROVADO
1174	JOAO BATISTA RIBEIRO	APROVADO

4720	**JOAO SALGUEIRO SILVA NETO**	APROVADO
4740	**JONATAS OLIVEIRA DE ALMEIDA**	APROVADO
3135	**JOSE ALVES GRIGORIO**	APROVADO
1218	**JOSE ANTONIO FARINAZZO CASAL**	APROVADO
1426	**JOSE CARLOS COSTA**	APROVADO
234	**JOSE EDGARD CATAO NETO**	APROVADO
4543	**JOSE ERIVALDO DE OLIVEIRA**	APROVADO
4397	**JULIO CESAR DA SILVA**	APROVADO
3870	**KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES**	APROVADO
2926	**LAERCIO APARECIDO SANCHES**	APROVADO
3830	**LEANDRO DO AMARAL**	APROVADO
4757	**LUIS FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA**	APROVADO
1698	**LUIZ FERNANDO NETO**	APROVADO
3958	**MADSON JOSE GABRIEL**	APROVADO
3776	**MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA SARAIVA**	APROVADO
1534	**MARCELO FREITAS DE FELIPE**	APROVADO
4804	**MARCELO JOSÉ PEREIRA**	APROVADO
4540	**MARCELO LUIS REIS DE SOUZA**	APROVADO
3087	**MARCELO MANUEL BATISTA**	APROVADO
4391	**MARCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA**	APROVADO
1816	**MAURICIO SILVA FERREIRA**	APROVADO
3142	**MILTON SCOCCA**	APROVADO
4018	**PAULO ALVES DOS SANTOS**	APROVADO
3979	**PAULO CESAR DA SILVA**	APROVADO
2999	**PAULO CESAR DA TRINDADE**	APROVADO
392	**PAULO JOSE MORLINE**	APROVADO
2968	**PAULO SERGIO DE SOUZA**	APROVADO
1806	**RENATO ALFEU DE MARCO**	APROVADO
4068	**RENATO ALMEIDA FERNANDES**	APROVADO
4618	**RENATO XAVIER CAXAMBU**	APROVADO
2509	**RICARDO GRISANTI**	APROVADO
4016	**RODRIGO PINHEIRO**	APROVADO
4211	**RODRIGO SALENO**	APROVADO
236	**ROGERIO DELGADO**	APROVADO
1507	**SERGIO GOUVEIA DA SILVA**	APROVADO
446	**SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO**	APROVADO
4396	**THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES**	APROVADO
1228	**UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR**	APROVADO
2862	**VAGNER LAZARO DE BRITO**	APROVADO
1461	**VALDEMAR PIRES LEITE**	APROVADO
2578	**VALDEMIR POSSAR**	APROVADO
4235	**VITOR LISBOA MENDONCA**	APROVADO
1414	**WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA**	APROVADO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 10012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de novembro de 2026, o servidor **PAULO RODRIGUES PEREIRA,** RF 3001, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Ações Diversas, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de novembro de 2026, a servidora **ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO,** RF 453, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10013, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 05 de novembro de 2026, a servidora **ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO,** RF 453, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Apoio à Comissão de Soluções Fundiárias, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de novembro de 2026, o servidor **PAULO RODRIGUES PEREIRA,** RF 3001, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **FELIPE CARDOSO AMADO**, RF 4128, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES**, RF 3975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES**, RF 3975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Apoio à Comissão de Soluções Fundiárias, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **FELIPE CARDOSO AMADO**, RF 4128, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10018, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 19 de outubro de 2026, a servidora **ANA CAROLINA DE FREITAS TAVARES**, RF 4653, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcos Moreira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **NADIA KAZUE NOMI**, RF 4817, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Educação Corporativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 19 de outubro de 2026, o servidor **ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA**, RF 3723, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Aquisições e Acompanhamento de Contratos, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **RAQUEL CORLETA EVANGELISTA** , RF 4497, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2026, o servidor **MAURICIO KOITI SATO**, RF 1664, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2026, a servidora **TATHIANA CAPETO DOS SANTOS**, RF 4702, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **SAMUEL JOSÉ MACEDO**, RF 4663, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Jean Marcos, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **FERNANDA SOARES DA CRUZ,** RF 4748, ocupante do cargo de Ténico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **FERNANDA SOARES DA CRUZ,** RF 4748, ocupante do cargo de Ténico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Jean Marcos, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **SAMUEL JOSÉ MACEDO**, RF 4663, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 19 de outubro de 2026, o servidor **RANDALL ALVARES BARBOSA**, RF 883, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **MARCELO NOVARETTI**, RF 273, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR o servidor **BRUNO OUTEIRO PINTO MOREIRA**, RF 4191, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 05 de novembro de 2026, a servidora **LUCIANA MARIA PENNA DUPRE RABELLO** , RF 3568, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de novembro de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10027, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 05 de novembro de 2026, a servidora **GABRIELLA LACERDA CAIRES**, RF 4667, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 05 de novembro de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10028, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDSON DA SILVA DE CARVALHO**, RF 2655, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Feitos Originários, da Divisão de Análise e Classificação, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13590962/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030908-66.2026.4.03.8000

Documento nº 13590962

Ante as informações prestadas pela SEGE (13581092), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Shirley Cattaneo Mariani**, RF n.º 1440, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 17 de maio de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 20/10/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621898/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0032021-55.2026.4.03.8000

Documento nº 13621898

Defiro o pedido de afastamento de LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, RF 3110, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/10/2026 a 19/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13629822/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0032987-18.2026.4.03.8000

Documento nº 13629822

Defiro o pedido de afastamento de ROSANA SELMA DOURADO DE ARAUJO, RF 4138, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/09/2026 a 06/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7632, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016103-08.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Encaminhamento 13613082, de 19/10/2026, da Supervisora da Seção de Processos Funcionais

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13621768);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 13/10/2026, a servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, RF 5730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7631, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015509-91.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 150 (13617886);

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7613 (13588702), de 08/10/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico de 14/10/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620171/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014464-52.2026.4.03.8001

Documento nº 13620171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13612945, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. C. DE L., para o período de 18/10/2026 a 16/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620220/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059073-38.2017.4.03.8001

Documento nº 13620220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13619591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora G. M. B., para o período de 20/10/2026 a 22/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620237/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008875-16.2025.4.03.8001

Documento nº 13620237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13617716, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora K. S. S., para o período de 19/10/2026 a 23/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620287/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054820-41.2016.4.03.8001

Documento nº 13620287

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13619552, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor H. R. B. DA S., para o período de 19/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620300/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003472-42.2020.4.03.8001

Documento nº 13620300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13618828, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor V. L. M., para o período de 19/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620305/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068641-15.2016.4.03.8001

Documento nº 13620305

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13618816, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora G. M. C. B., para o período de 19/10/2026 a 20/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620314/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003683-39.2024.4.03.8001

Documento nº 13620314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13617755, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora D. K. S., para o período de 19/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620341/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002488-58.2020.4.03.8001

Documento nº 13620341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13617760, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. G. H. P., para o período de 19/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13620357/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 13620357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13617766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. D. V. H., para o período de 20/10/2026 a 21/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13625028/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024610-02.2019.4.03.8001

Documento nº 13625028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13620963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. K. T. T., para o período de 19/10/2026 a 25/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7635, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002891-85.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DFOR Nº 13607417, de 20/10/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Núcleo de Apoio Regional de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços no Juizado Especial Federal de São Carlos, no período de 05/09/2026 a 05/09/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7633, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001561-82.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (13615465), de 19 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Catanduva;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13623264);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora STEPHANIE LUPPI AMBROSIO BELIM DA SILVA, RF 9395, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Regional de Catanduva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7598, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015277-79.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (13573578) do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13578514);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13573841);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERICK COSME DOS SANTOS, RF 9619, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Central de Apoio à Tecnologia da Informação - Polo III - Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7634, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DFOR Nº 13611892 (13620616), DE 20/10/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JANAINA MENDES, RF 8318, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 22ª Vara Federal Cível de São Paulo, em regime de teletrabalho integral, mantendo-se sua lotação física na Subseção Judiciária de Santos, bem como cessar sua disposição à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7627, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015538-44.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Encaminhamento 13586150, de 08/10/2026, da Supervisora da Seção de Processos Funcionais

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 13605827);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07/10/2026, a servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13627038/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016323-06.2026.4.03.8001

Documento nº 13627038

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANA FATIMA PETO, RF 3797, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13626991/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016317-96.2026.4.03.8001

Documento nº 13626991

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO SORREQUIA, RF 8644, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13621289/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016242-57.2026.4.03.8001

Documento nº 13621289

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO MANFREDINI, RF 7615, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13613157/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016091-91.2026.4.03.8001

Documento nº 13613157

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13609850/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016042-50.2026.4.03.8001

Documento nº 13609850

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13628450/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016349-04.2026.4.03.8001

Documento nº 13628450

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER, RF 9060, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/10/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13618126/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016195-83.2026.4.03.8001

Documento nº 13618126

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO, RF 984, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13613965/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015741-06.2026.4.03.8001

Documento nº 13613965

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 240, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Escala de Plantão Judiciário Semanal da Subseção Judiciária de Bauru.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, as Portarias BAUR-DUAR nº 211, de 06 de agosto de 2026 e BAUR-DUAR nº 216, de 12 de agosto de 2026, para constar o que segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
19h de 26/10 às 12h de 29/10/2026	1ª	Sabrina Monique Gressler Borges

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
19h de 23/11 às 12h de 27/11/2026	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br

Art. 3º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado na sede do fórum federal:

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru - Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600.

Art. 4º– Caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 22 de outubro de 2026

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO**, **Juiz Federal**, em 22/10/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 427, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026;**

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
29/10/2026 a 06/11/2026 - Dia do Servidor e Finados	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 29 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, **Juiz Federal**, em 22/10/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2026 - FRAN-DSUJ/FRAN-DUAR

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2/2026

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, 13ª Subseção Judiciária de Franca, designado pela Portaria DFORSP nº 182/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado,** disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico franca-duar@jfsp.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente com telefones e e-mail para comunicação;

b) a descrição do assunto do documento e a indicação ao item da listagem;

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, **Juiz Federal**, em 22/10/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 463, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento CORE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ERICA DO AMARAL MATOS	**29/10 a 06/11/2026**	**5ª**

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, **Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 14/10/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	**JUIZ**
26/10/2026 a 29/10/2026	Tiago Bitencourt de David

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "***durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros***".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David**, **Juiz Federal**, em 24/09/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 429, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora em exercício do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS",** da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	**VARA**	**JUÍZA**
19h de 23/10/2026 às 12h de 29/10/2026	2ªV	Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2118 e o *e-mail* institucional do plantão é **piraci-plantao@trf3.jus.br**.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 22/10/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 451, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO,** DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13421111/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13425485/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
29/10/2026 a 06/11/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO**, **Juiz Federal**, em 02/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29/10 a 06/11/2026	2ª Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI**, **Juiz Federal Diretor**, em 16/10/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 347, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
29/10/2026	05/11/2026	Dr. CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	6ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail ***santos-plantao@trf3.jus.br*** **e telefone (13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, **Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/09/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Informo, nos termos da PORTARIA SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, e MANIFESTAÇÃO Nº 13621661, de 21/10/2026 - SP-TR-SETR/SP-TR-SETR-DUSJ, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **primeiro trimestre** do ano de 2027, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal – Primeiro Trimestre de 2027:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
2ª Turma	23/11/2026	26/01/2027	VIRTUAL
2ª Turma	11/12/2026	16/02/2027	VIRTUAL
2ª Turma	28/01/2027	02/03/2027	PRESENCIAL
2ª Turma	15/02/2027	16/03/2027	VIRTUAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLECIO BRASCHI**, **Juiz Federal**, em 23/10/2026, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Clécio Braschi

Juiz Federal Presidente da 2ª Turma Recursal de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 156, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR,** Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

I - RETIFICAR a Portaria nº 153, de 30 de setembro de 2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário, para que seja alterada, como segue:

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 09/10/2026 às 12 horas do dia 16/10/2026	Renato Nepomuceno Dias

Leia-se:

Das 19 horas do dia 09/10/2026 às 12 horas do dia 16/10/2026	Suzana Alencar

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 16/10/2026 às 12 horas do dia 23/10/2026	Suzana Alencar

Leia-se:

Das 19 horas do dia 16/10/2026 às 12 horas do dia 23/10/2026	Fernando de Melo Araújo

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 23/10/2026 às 12 horas do dia 30/10/2026	Fernando de Melo Araújo

Leia-se:

Das 19 horas do dia 23/10/2026 às 12 horas do dia 30/10/2026	Marcelo Garro Pereira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR** , **Juiz Federal**, em 22/10/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DESPACHO Nº 13607419/2026 - AMER-01V

Processo SEI nº 0012792-09.2026.4.03.8001

Documento nº 13607419

Vistos.

Nos termos do art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, a lista geral de jurados poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo dirigida ao juiz presidente, até 10 de novembro, data de sua publicação definitiva.

A impugnação apresentada (doc. 13590246) foi manejada em 09/10/2026, dentro do prazo legal, sendo portanto, tempestiva.

Considerando o comprovante de residência juntado(doc. 13590258), que demonstra que DENNER DE FREITAS LONGO atualmente reside no Município de Piracicaba, acolho a impugnação.

Determino, assim, a exclusão de seu nome da lista geral definitiva de jurados, a ser oportunamente publicada.

Providencie-se o necessário.

Documento assinado eletronicamente por **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, **Juiz Federal**, em 21/10/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 651, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias , para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP** , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região**;**

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
26/10/2026 a 03/11/2026	Dr. Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.**

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4 º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950.**

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 25/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 184, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Elogio à equipe de servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DOUTOR TIAGO BOLOGNA DIAS , neste ato acompanhado do **EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DOUTOR ROBERTO GIORDANI BRUNELLI** no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pelos servidores deste Juízo da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, que acarretou acentuada redução do acervo de processos em tramitação líquida, cumprimento das principais metas do CNJ, elogio oriundo dos trabalhos correicionais em agosto deste ano, bem como espírito de colaboração de todos entre si,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido na implementação, gestão e manutenção do plano de trabalho desenvolvido por este Juízo na gestão de enorme acervo processual:

I – Gabinete:

Nome	RF
Eduardo Keiti Simurra	4511
Flávia Assunção Ramos Romaro	8228
Cauã Vieira da Silva	8447

II – Secretaria:

Nome	RF
Cristiane Aparecida de Oliveira	4056
Denise Tahira	4084
Daniela do Nascimento Preto	4571
Emerson Allegretti de Castro	4648
Aparecido José Alves Júnior	6302
Marco Antonio Turíbio	8008
Girlene Soares da Silva Prudente	8252
Mycke Azevedo de Almeida Câmara	9164
Filipe Fragoso Medeiros	9520
Luís Fernando Bergóc de Oliveira	1922

III – Estagiárias:

Nome	Termo de contrato
Grazielle Santos Freitas	63633
Isabelly Turano Lima	63653
Larissa Santos de Oliveira	63926
Eide Otávia da Silva	952930

Art. 2º Mencionar de forma honrosa o setor de Expedição desta Secretaria, composto pelos servidores listados a seguir, por atingirem resultados além da meta estipulada, bem como conquistarem a marca nunca antes atingida de expedirem todos os mandados, cartas precatórias e editais determinados por este Juízo. Neste particular, ressalta-se a valiosa contribuição do servidor **Filipe Fragoso Medeiros, RF 9520**, que com seu espírito jovem, arrojado e desejo de excelência, conseguiu contagiar a todo o setor a atingirem notável resultado.

Nome	RF
Daniela do Nascimento Preto	4571

Aparecido José Alves Júnior	6302
Marco Antonio Turíbio	8008
Filipe Fragoso Medeiros	9520

Art. 3º Solicitar ao Setor de Registros Funcionais que procedam à anotação do presente elogio nos respectivos prontuários funcionais, encaminhando uma cópia para cada servidor(a).

Art. 4º Encaminhar cópia desta portaria para as instituições de ensino que os estagiários estão vinculados, para tenham ciência do presente elogio aos seus estudantes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BOLOGNA DIAS**, **Juiz Federal**, em 16/10/2026, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Giordani Brunelli**, **Juiz Federal Substituto**, em 16/10/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMAN Nº 75, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	**Oficiais de Justiça Avaliadores Federais** **Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:**
06/11 a13/11/2026	**Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 6925**
13 a 20/11/2026	**José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6473**
20 a 27/11/2026	**Suzete Rondina Gomes da Silva,** **Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 7367**
27/11 a 04/12/2026	**Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459**

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 99142-810**Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 22/10/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 23 A 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **no PERÍODO de 23 a 26 de OUTUBRO/2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

AGOSTO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 23/10 às 10h de 26/10/2026	Dra. Eduarda dos Santos Knob – Substituta. 1ª Vara-Ponta Porã

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 23 de outubro até às 10:00h do dia 29 de outubro de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

23/10/2026 a 29/10/2026	**1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados**

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** no horário das **09:00 Às 12:00 Horas,** respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã,**AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados,**AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104.**

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013)**DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial,**elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico**dourad-plantao@trf3.jus.br** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônic**cppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE,** os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento** sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes á distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020, os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/10/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um(a) servidor(a) para atendimento à Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (SUDU);

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **Giovanna Porto Floriano Ventura - RF 7646** para ocupar a Função Comissionada de Operador FC-1 na Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (SUDU) do NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS, a partir da publicação desta portaria, sem prejuízo de suas funções;

2. **REVOGAR** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/10/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 229, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM,** Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 63/DFOR, de 04/01/2021 (6397468), que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5355, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (FC-5), encontra-se em licença médica desde **07/10/2026**, com término previsto para **05/12/2026**, totalizando 60 (sessenta) dias de afastamento, conforme registrado no Processo SEI nº **0002273-89.2014.4.03.8002**;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora **EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA - RF 7370 ,** Analista Judiciária, para exercer em substituição a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, Judiciário e Distribuição de Mandados (FC-5), no período de **07/10/2026 a 05/12/2026,** sem prejuízo de suas atribuições.

II– DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM**, **Juiz Federal Diretor da 5º Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 19/10/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 206, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Revogar, em parte, os termos da **Portaria CPGR-04VNº 205, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026** para:

Onde se lê:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064** , Diretor de Secretaria, **em virtude** de compensação nos dias **30/10/2026, 13 e 16 a 19/11/2026 e 30/11/2026 a 04/12/2026**, e **em virtude** de participação no Encontro de Diretores da SJMS nos dias 05 e 06/11/2026, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RÚBIO RIOS - RF 5280;**

Leia a se:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064** , Diretor de Secretaria, **em virtude** de compensação nos dias **13 e 16 a 19/11/2026 e 30/11/2026 a 04/12/2026 e 07/12/2026**, e **em virtude** de participação no Encontro de Diretores da SJMS nos dias 05 e 06/11/2026, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RÚBIO RIOS - RF 5280;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, **Juiz Federal**, em 20/10/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL Nº 4/2026 - NAVI-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE NAVIRAÍ

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, Dr. Hugo Daniel Lazarin, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, caput, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n. 11.689/08, foi organizada a lista geral provisória dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Naviraí durante o ano de 2027, constituída dos cidadãos abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Federal Presidente até o dia 23 de novembro de 2026, data em que será realizada a sua publicação definitiva (artigo 426, § 1º, do CPP):

1. ADEVANO CARDOSO DE LIMA - COZINHEIRO;
2. ADOLFO JOSE SILVERIO - OPERADOR;
3. ADRIANA CONCEIÇÃO PAULA DE OLIVEIRA BRUNO - PROFESSOR;
4. ALESSANDRO JOSE FLORENCIANO GAZOLA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
5. ALLIMAYER DONAWEY PONTES DE SOUZA - TÉCNICO;
6. ALTAMIR DE MATOS MASCARENHAS - PINTOR;
7. AMANDA DA SILVA CESAR - PROFESSOR;
8. ANA ELISA MAUA TIMOTEO SGANDERLA - MÉDICO;
9. ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS - AGENTE ESCOLAR;
10. ANA LUCIA CANDIDO DE CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
11. ANA LUCIA SCHWARTZ LOURENÇO - PROFESSOR;
12. ANA PAULA MANTOVANI - AGENTE ESCOLAR;
13. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - PROFESSOR;
14. ANDRE SANTANA VIEIRA - PROFESSOR;
15. ANDREA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS RODRIGUES - PROFESSOR;
16. ANDREIA APARECIDA BORTOLUSSO SAMPAIO - PROFESSOR;
17. ANDREIA BENITES BRUNO - AGENTE ESCOLAR;
18. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA - PROFESSOR;
19. ANTONIO SEDANO RIBEIRO - TÉCNICO;
20. APARECIDA DOS SANTOS - COZINHEIRO;
21. AUGUSTO CESAR CANESIN - MÉDICO;
22. BIATA DE OLIVEIRA SOUZA - MÉDICO;
23. BRUNA OLIVEIRA COSTA MELGAREJO - DENTISTA;
24. CARLOS JOSE PFUTZOR - AGENTE ESCOLAR;
25. CELSO BARBOSA DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
26. CESAR EDUARDO DE ALMEIDA CANOFF - TÉCNICO;
27. CICERO CUSTODIO SOARES OLIVEIRA - OPERADOR;
28. CLAUDENICE APARECIDA RAMALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
29. CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA - PROFESSOR;
30. CLAUDINA CLEMENTE DOS SANTOS - AGENTE ESCOLAR;
31. CLEBER FRANCISCO DO AMARAL - AGENTE ESCOLAR;
32. CLEBERSON HORTEGA ROCHA - BORRACHEIRO;
33. CLEIDE MENDONÇA DOS SANTOS RICCI - AGENTE ESCOLAR;
34. CLEUNICE MARIA DE BRITO - PROFESSOR;
35. COSME CHAGAS JUNIOR - MOTORISTA;
36. CRISTIANE DA COSTA VAZON - FISCAL;
37. CRISTIANO ASSIS RAMOS PAIVA - PROFESSOR;
38. CRISTINA CANDIDA DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL;
39. DAMARIS ALMEIDA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
40. DANIELA DA SILVA SANTELLI - PROFESSOR;
41. DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO - PROFESSOR;

42. DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA - PROFESSOR;
43. DEISE GARCIA - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO;
44. DEIZIELY FRANCISCA GONCALVES DA SILVA - OPERADOR;
45. DEYSIANE PEREIRA PARDIN - PROFESSOR;
46. DIOMAR MARQUEZ CASCO - ANALISTA;
47. DIRCILENE DOS SANTOS VIEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
48. DUCENI DOS SANTOS FELIX - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
49. EDILAINE CAMILO - PROFESSOR;
50. EDINEI VIEIRA - OPERADOR;
51. EDIPO GONÇALVES PINHEIRO - MOTORISTA;
52. EDSON DA SILVA - PEDREIRO;
53. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS - AGENTE ESCOLAR;
54. ELIANA GOMES DE MORAES - AGENTE ESCOLAR;
55. ELISANDRO TRONI CAMPOS - PROFESSOR;
56. ELISANGELA DOS SANTOS - PROFESSOR;
57. ELISANGELA PEREIRA DA SILVA - PROFESSOR;
58. ELIZANGELA GERALDELLI DA CUNHA - AGENTE ESCOLAR;
59. ELIZANGELA RODRIGUES - PSICÓLOGO;
60. ELOIZA CANO COSTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
61. ELZA FOGAÇA - PROFESSOR;
62. EMILIO BENITEZ RAMIRES - TOPÓGRAFO;
63. ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS - TÉCNICO;
64. EUNICE CARDOSO DE OLIVEIRA - PROFESSOR;
65. FABIANA GOMES DE LIMA LOPES - PROFESSOR;
66. FABIANE PEREIRA - ENFERMEIRO;
67. FABIO FABIANI - MOTORISTA;
68. FELIPE SCALCO MANZANO - MÉDICO;
69. FERNANDA DA SILVA GONCALVES - AGENTE ESCOLAR;
70. FERNANDA PRATES BITENCOURT - AGENTE ESCOLAR;
71. FERNANDA REGINA ZENERATI - PROFESSOR;
72. FERNANDO FERREIRA ROCHA - PROFESSOR;
73. FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA - RECEPCIONISTA;
74. FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS - ENGENHEIRO;
75. FLITZMAR COSTA DE SOUZA - OPERADOR;
76. FRANCCINNY ORTIZ DA SILVA - DENTISTA;
77. FRANCIELI APARECIDA PRATES DOS SANTOS - PROFESSOR;
78. FRANCISCO ALESSANDRO DE SOUZA - PINTOR;
79. GABRIEL FRANCO DA SILVA - AGENTE ESCOLAR;
80. GABRIELE FLORIAN RABELLO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
81. GILBERTO PAULO SILVA - ELETRICISTA;
82. GILDO KERECK - COZINHEIRO;
83. GILIARD JEAMANORDES DA SILVA - MOTORISTA;
84. GISELI BONJIOVANI DOS SANTOS - PSICÓLOGO;
85. GIUVANA LUCINDO DIAS - PROFESSOR;
86. HEVARISTO DE BARROS PERES - PROFESSOR;
87. IRENE BIZARRO - ASSISTENTE SOCIAL;
88. ISABELA DOS SANTOS PRIMIANI DA SILVA - PROFESSOR;
89. IVAN RECHE DA SILVA - OPERADOR;
90. IVO BAEZ - PEDREIRO;
91. IVONETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
92. JANE CLÉIA DAVID - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
93. JANIELY DE SOUZA SILVA - PROFESSOR;
94. JAQUELINE DE OLIVEIRA MESQUITA - PROFESSOR;
95. JAQUELINE VALÉRIA BATISTA - PROFESSOR;
96. JENNIFER DAYANE DO NASCIMENTO MORAIS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
97. JESSICA FELSKI FERREIRA FLORENCIO - PROFESSOR;
98. JOAO SILVIO FERMINO - OPERADOR;
99. JOSE MANOEL VIEIRA - MOTORISTA;
100. JOSEMAR TOMAZELLI - AUDITOR;
101. JOSENETE MARINS DA SILVA SANTOS - PROFESSOR;
102. JOYCE ESSY DOS SANTOS - PROFESSOR;
103. JOYCIELEN COUTO DOS SANTOS - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO;
104. JUNIOR DA SILVA SOUZA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;
105. KARINA FERREIRA - PROFESSOR;
106. KASSIA JANYS BARROS BESERRA LOPES - AUDITOR;
107. KATIA FERNANDA DO NASCIMENTO ROBERT - PROFESSOR;
108. LAERCIO COUTO LEMOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
109. LAUSIMAR KAHALI DE OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
110. LAYS LUANA DE AQUINO - PROFESSOR;
111. LINDINALDO DOS SANTOS ALMEIDA - ELETRICISTA;
112. LOURDES ALVES ROCHA - AGENTE ESCOLAR;
113. LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA - PROFESSOR;
114. LUCAS VELOZO DOS SANTOS - PROFESSOR;
115. LUCIANO DUTRA DE OLIVEIRA - TÉCNICO;
116. LUCILENE GUEDES DA SILVA FERNANDES - AGENTE DE SAÚDE;
117. LUCINEIA DA MOTA LEITE - PROFESSOR;
118. LUIZ CARLOS DOMINGOS - AGENTE DE SAÚDE;
119. LUIZ CARLOS LARANJEIRA - VIGIA;
120. LUIZ INACIO DE AZEVEDO - MOTORISTA;
121. LUIZA ENGEL LORENZON - MÉDICO;
122. LUZIA GOMES DA SILVA PESSOA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;
123. MARCELO SILVEIRA MONTEIRO - MOTORISTA;
124. MARCIA APARECIDA ELIAS DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;
125. MARCILENE DE SOUZA SILVA - PROFESSOR;

126. MARCOS DOS ANJOS OLIVEIRA - PINTOR;
127. MARCOS ROBERTO PENHA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;
128. MARCOS VINICIUS RIBEIRO PINTO - TÉCNICO;
129. MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA AGUILAR - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;
130. MARIA APARECIDA MARTINS LIMA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
131. MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA - PROFESSOR;
132. MARIA DE FATIMA DE JESUS RECH - PROFESSOR;
133. MARIA DOS ANJOS DUARTE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
134. MARIA HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO - TÉCNICO;
135. MARIA IZABEL SESPEDE FLORES - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
136. MARIA JOSE CARDOSO DO NASCIMENTO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;
137. MARIANA MIGUEL BALIERO GASPARETTO - TÉCNICO;
138. MARINA DE FATIMA ZUCCA - PROFESSOR;
139. MARLETE FLORIAN RABELLO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
140. MARLI SOARES CARVALHO - PROFESSOR;
141. MARTA CANDIDO PEDROSO - PROFESSOR;
142. MAURINO FUKUSHIMA - PINTOR;
143. MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO - RECEPCIONISTA;
144. MOISES BENTO DA SILVA JUNIOR - AUDITOR;
145. MONICA GALVÃO VAREIRO - PROFESSOR;
146. NATALICIA GOMES TEIXEIRA ARCANJO - PROFESSOR;
147. NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
148. NILDA MARIA DOS SANTOS SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;
149. ODAVIA MARQUES DA SILVA - AGENTE ESCOLAR;
150. OZEAS TAVARES DA SILVA - PROFESSOR;
151. PAMELA KAROLINE SOARES - PROFESSOR;
152. PAULO ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
153. PEDRO AFONSO FLORENTIM ALVES - PROFESSOR;
154. PELKIN MANOEL DA SILVA - MOTORISTA;
155. POLLYANA CRISTINA HOFFMANN SANTINI - PROFESSOR;
156. PRISCILA PEREIRA MUNARETTO - PROFESSOR;
157. PRISCILLA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA - PSICÓLOGO;
158. RAFAEL LUCATO - MOTORISTA;
159. RAFAELA TALITA MENEGUINI DE MORAES - PROFESSOR;
160. RAIANY ALEXANRE DA SILVA MELO - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO;
161. RAMAO SOLIDONIO CORONEL - MOTORISTA;
162. RAQUEL PEREIRA DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
163. REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA - PROFESSOR;
164. REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO - PROFESSOR;
165. REGINALDO WOLFF FREITAS - PROFESSOR;
166. REGIVAN MORAES DA SILVA - OPERADOR;
167. RENATO HUCK MELLO - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO;
168. ROBSON LUIS DE SOUZA - TÉCNICO;
169. RODRIGO ANGELO ZANIN - ARQUITETO;
170. RODRIGO APARECIDO DA SILVA - OPERADOR;
171. RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA - TÉCNICO;
172. ROGERIO FRANCISCO BATISTA - VIGIA;
173. ROGERIO GREGORIO DE SOUZA - MOTORISTA;
174. RONEVAN LUIZ MARTINS DOS SANTOS - PEDREIRO;
175. ROSA MARIA CORDEIRO BOTELHO - AGENTE ESCOLAR;
176. ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - PROFESSOR;
177. ROSANGELA DUTRA DE OLIVEIRA - PROFESSOR;
178. ROSANGELA MORARA VALESI VISU - PROFESSOR;
179. ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO;
180. ROZILDA SILVA VIEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
181. SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
182. SANDRA GODOY MARTINES - PROFESSOR;
183. SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO - PROFESSOR;
184. SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA - PROFESSOR;
185. SILVIA INGRID DE OLIVEIRA ROCHA - ASSISTENTE SOCIAL;
186. SIMONE TEIXEIRA PEREIRA - PROFESSOR;
187. SUELI BARBOSA DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
188. SUELI CAMPANA MOESSA - PROFESSOR;
189. SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES - PROFESSOR;
190. TATIANE BRUNO CASTILHO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
191. TELMA KOSLOSKI - PROFESSOR;
192. TELMA SIMONE PEREIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
193. THAIS CAROLINA DEVES - FONOAUDIÓLOGO;
194. THAIS FERNANDA RAMALHO DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
195. THAIS RODRIGUES DE CARVALHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
196. THAISE VASCONCELOS - PROFESSOR;
197. VAGNER FARIA - PEDREIRO;
198. VALDECIR DOS SANTOS - PROFESSOR;
199. VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO - PROFESSOR;
200. VALDIRENE NETO OLIVEIRA - AGENTE ESCOLAR;
201. VALERIA CASSIA TERRENGUE DE OLIVEIRA - AGENTE ESCOLAR;
202. VALMIR RODRIGUES FERREIRA - TÉCNICO;
203. VANDERLEI CUSTODIO - MOTORISTA;
204. VANDERSON SOUZA - AGENTE DE SAÚDE;
205. VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA - FONOAUDIÓLOGO;
206. VERA LUCIA ALVES PAPA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS;
207. VERA LUCIA CARRER FARIAS DOS SANTOS - PROFESSOR;
208. VERONILDA DE SOUZA DIAS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
209. VITALINA PAES - COZINHEIRO;

210. VIVIA PAULA DE ALMEIDA - PROFESSOR;
211. VIVIANE GAIA SANTOS - TÉCNICO;
212. ZENILDA ROSSIN DOS SANTOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar eventual reclamação.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DANIEL LAZARIN**, **Juiz Federal**, em 22/10/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2026 - NAVI-01V

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, Doutor Hugo Daniel Lazarin, torna público o presente edital para a seleção de projetos em benefício dos quais serão destinados os recursos oriundos de prestação pecuniária, fixada como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, acordos de não persecução penal ou como pena restritiva de direitos, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução n. 295/2014 do CJF, à Resolução n. 154/2012 do CNJ, bem como ao Provimento CORE n. 1/2020 (artigos 310 a 317).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão apresentar projetos as instituições públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e/ou segurança pública nos municípios abrangidos pela jurisdição da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, quais sejam: Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Jateí, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru.

1.2. É vedada a destinação dos recursos para:

a) promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

b) fins político-partidários;

c) instituições que não sejam regularmente constituídas;

d) despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, mão de obra, telefonia, tributos e material de escritório.

1.3. É vedada a apresentação de mais de um projeto por instituição.

1.4. O prazo máximo para a conclusão do projeto será de 6 meses, contados da data da assinatura do termo de convênio quer será celebrado individualmente com cada instituição contemplada;

1.5. O valor máximo de recursos que poderão ser repassados em razão do presente edital é de R$ 155.167,72, que equivale ao saldo existente na conta única do juízo em 30/09/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. As inscrições de projetos serão feitas exclusivamente pelo e-mail navira-se01-vara01@trf3.jus.br, **com início às 00:00h do dia 26/10/2026 e término às 19:00h do dia 06/11/2026**, devendo a parte interessada apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

b) estatuto ou contrato social da instituição;

c) ata de eleição da atual diretoria;

d) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

e) banco, agência e número da conta para depósito;

f) cédula de identidade e CPF do representante;

g) certificado de registro de entidades de fins filantrópicos ou registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quando for por caso;

h) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

i) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

j) certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

k) declaração expressa, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, direta e indireta;

l) no caso de entidades privadas, declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político integrante de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

m) projeto e suas especificações, assinado pelo representante legal da instituição;

2.2. O projeto deverá conter, ao menos, as seguintes especificações:

a) nome do projeto e justificativa;

b) breve histórico da instituição;

c) público-alvo;

d) objetivo geral;

e) objetivos específicos;

f) metodologia (ações a serem executadas);

g) período de duração e cronograma de execução do projeto;

h) planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

i) outras fontes de financiamentos, se houver;

j) resultados esperados;

k) metodologia de avaliação dos resultados.

2.3. É de inteira responsabilidade das instituições a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.

2.4. A 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

2.5. Após a inscrição da entidade, todas as notificações a ela endereçadas serão realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, no endereço informado no formulário de inscrição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Após o término das inscrições, os projetos apresentados serão juntados ao expediente SEI nº 0002602-81.2026.4.03.8002 e submetidos à conferência pela Secretaria da Vara.

3.2. Poderá ser determinada a apresentação de documentação complementar, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de desclassificação do projeto.

3.3. Finalizada a análise, será expedida certidão contendo a relação de instituições e projetos habilitados, considerando-se como tais aqueles que cumpriram os requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2.

3.4. O expediente será encaminhado ao Ministério Público Federal para parecer, no prazo de 10 dias.

3.5. Apresentado o parecer ministerial e não havendo outras pendências, o expediente será encaminhado ao magistrado que, em decisão fundamentada, declarará as instituições e projetos contemplados, dentre os habilitados, e indicará os respectivos valores a serem liberados.

3.6. A decisão contemplará o maior número possível de projetos, priorizando-se, na escolha, as instituições que:

a) mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

b) atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

c) prestem serviços de maior relevância social;

d) apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas equivalentes à sua finalidade social;

e) viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade;

f) propostas que viabilizem o maior número de entidades contempladas

3.7. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A liberação dos recursos será feita mediante transferência bancária a ser efetuada pelo banco mantenedor dos depósitos judiciais, após a assinatura do termo de convênio por parte dos representantes legais das instituições selecionadas.

4.2. Eventuais atrasos no cronograma de execução deverão ser imediatamente comunicados pela entidade a este juízo, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos, ouvido o Ministério Público Federal.

4.3. Decorrido o prazo para a conclusão do projeto, a instituição conveniada deverá apresentar a prestação de contas de todo o valor recebido, no prazo de 30 dias, exclusivamente pelo e-mail navira-se01-vara01@trf3.jus.br, que deverá conter:

a) planilha detalhada dos valores gastos, com a indicação do saldo credor porventura existente;

b) cópias de notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados;

c) declaração da pessoa responsável pela execução do projeto de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

d) relatório quantitativo dos resultados obtidos;

4.4. Após o parecer do Ministério Público Federal, as prestações de contas serão submetidas à homologação judicial, que conterá quadro resumo com o valor recebido, o valor gasto e eventual saldo discriminado para cada instituição.

4.5. A decisão de homologação será publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6. O saldo credor não utilizado no projeto deverá ser restituído pela instituição conveniada no prazo de 10 dias, contados da publicação da decisão de homologação, mediante depósito judicial, comunicando-se este Juízo no mesmo prazo.

4.7. A não prestação de contas por parte da instituição conveniada, no prazo assinalado para tanto, ensejará a revogação do termo de convênio, com a devolução dos valores recebidos, no prazo de 5 dias, a impossibilidade, pelo prazo de 5 anos, de inscrição da instituição em editais da mesma natureza, publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz Federal em exercício na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS.

Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução n. 295/2014 do CJF, foi expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste fórum federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral.

Cópia do presente edital deverá ser encaminhada à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como ao Ministério Público Federal atuante na jurisdição.

HUGO DANIEL LAZARIN
Juiz Federal

ANEXO I

NOME DA INSTITUIÇÃO	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
MUNICÍPIO	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
CNPJ	

DATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DE DIRETORIA	
POLÍTICA PÚBLICA À QUAL ESTÁ VINCULADA	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF/RG	
NOME DO PROJETO APRESENTANDO	
OBJETIVO GERAL DO PROJETO	
VALOR TOTAL DO PROJETO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
BANCO PARA DEPÓSITO	
AGÊNCIA/CONTA	
LOCAL E DATA	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DANIEL LAZARIN**, **Juiz Federal**, em 22/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.